



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

## **Estado do Paraná**

Avenida Curitiba\_65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 \_ Fone: (043) 3468 1123

[e-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobom.pr.gov.br)

**DECRETO Nº 172/2021**

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR COMO ESPECIFICA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BOM ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E DE ACORDO COM A LEI 012/2020 DE 05/11/2020.**

**DECRETA:**

Artº. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento programa do Município de Rio Bom – Paraná, para Exercício de 2021, abertura crédito suplementar no valor de R\$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais) por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO para inclusão nos seguintes programas:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**8 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**08.03 FUNDO MUNIC.DE CRIANCA E DO ADOLESCENTE**

**08.243.0010.6.006.000 Manutencao do Conselho da Crianca e do Adolescente**

**3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA..... R\$ 9.600,00**

FONTE DE RECURSOS: 798 - ASSISTENCIA

Despesa: 1347

Artº. 2º - Como Recursos para abertura de que trata o Artigo anterior do presente DECRETO no valor de R\$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais) por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO nas seguintes fontes de recursos:

**Excesso de Arrecadação**

FONTE DE RECURSOS: 798 - ASSISTENCIA

R\$ 9.600,00

Artº. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente DECRETO em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de Julho de 2021.

---

MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE

Prefeito Municipal